

ATA DA QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA (552a.) SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 1990, SEGUNDA-FEIRA, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS.

Aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e noventa, na sede da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), na Rua General Severiano, número noventa, segundo andar, realizou-se a quingentésima quinquagésima segunda (552a.) sessão da COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, sob a Presidência do Doutor JOSÉ LUIZ DE SANTANA CARVALHO e com a presença dos Senhores Membros Professor ANSELMO SALLES PASCHOA e Doutores HELCIO MODO DESTO DA COSTA e ZELINDA CARNEIRO GONÇALVES, tendo sido tratados e aprovados os seguintes assuntos: NOVOS VALORES DE DIÁRIAS DA CNEN-CI-CADM-Nº 31/90 - A Comissão Deliberativa referendou o Ato do Senhor Presidente, aprovando a atualização dos valores das diárias da CNEN, a partir de 16 de julho de 1990, conforme tabela anexa, de acordo com a proposta feita pelo Coordenador Administrativo. O Professor ANSELMO SALLES PASCHOA sugeriu que a CNEN verificasse a possibilidade do estabelecimento de convênios com hotéis localizados nos estados para onde mais frequentemente os servidores deste Órgão têm necessidade de se deslocar, a serviço, visando a obtenção de descontos nos valores das diárias pagas, tendo em vista que, normalmente, as diárias pagas não atingem os valores cobrados pelos hotéis. Sugeriu, ainda, que a CNEN estudasse a possibilidade de obtenção de verba de representação destinada a cobrir despesas eventuais de restaurante de personalidades estrangeiras em visita à C.N.E.N.. REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (SEXTA, SÉTIMA, OITAVA e NONA) - CI's DPC Nºs 272, 273, 306 e 325/90, RESPECTIVAMENTE. A Comissão Deliberativa referendou o ato do Senhor Presidente aprovando a sexta, sétima, oitava e nona Reformulações Orçamentárias propostas pelo Diretor do Departamento de Planejamento e Coordenação. Sobre a matéria a Comissão Deliberativa recomendou que fosse feito estudo sobre a viabilidade de se delegar competência para aprovação a nível de projeto, cabendo à Comissão Deliberativa opinar somente a nível de programa. COTAS DE EXPORTAÇÃO DE MINÉRIOS PARA O 2º SEMESTRE DE 1990-PROCESSO 2975/89 - A Comissão Deliberativa decidiu não fixar cotas de exportação dos elementos de interesse para a energia nuclear sob a forma de minérios e/ou concentrados para o 2º semestre de 1990, e autorizar a utilização, nesse período, dos saldos remanescentes das

Emc
JK
JK

Ata da Quingentésima Quinquagésima Segunda (552a.) sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 30 de julho de 1990, segunda-feira, com início às 10:00 horas.

(Rubrica do Presidente)

cotas do 1º semestre de 1990. REGULAMENTO DO DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO - MODIFICAÇÃO DO ARTIGO 1º RESOLUÇÃO CNEN-08/86 - PROCESSO Nº 2422/90 - A Comissão Deliberativa, por decisão unânime de seus Membr**os**, decidiu modificar a redação do Artigo 1º do Regulamento do Diploma de Honra ao Mérito, aprovado pela Resolução CNEN-08, de 10 de setembro de 1986, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 1º - O Diploma de Honra ao Mérito tem por finalidade distinguir personalidades por suas contribuições à Comissão Nacional de Energia Nuclear em todas as atividades do Desenvolvimento Nuclear", conforme Resolução CNEN-02, de 30 de julho de 1990, anexa à presente decisão. CONVÊNIO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA ENERGIA NUCLEAR E DAS ENERGIAS ALTERNATIVAS (ENEA) E A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN) PARA COOPERAÇÃO E TROCA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À SEGURANÇA NUCLEAR E À PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - MINUTA - A Comissão Deliberativa tomou conhecimento dos termos da minuta de convênio entre a C.N.E.N. e a Comissão Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento da Energia Nuclear e das Energias Alternativas (ENEA). A celebração do convênio depende do resultado das negociações em curso entre a ENEA, o MRE (Ministério das Relações Exteriores) e a CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear). ENCERRAMENTO - A sessão foi encerrada às doze horas e trinta minutos, e para constar, eu Elvé Monteiro de Castro, Chefe de Gabinete, lavrei a presente Ata que, após lida e julgada conforme, vai por mim assinada, pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Membros presentes.

Elvé Monteiro de Castro
Paulo Sérgio Paschoa
J. Costa
L. Gonçalves
 Anselmo Salles Paschoa

DISTRIBUIÇÃO:

- 01 - (original) - Livro de Atas
- 02 - (cópia) - Presidente
- 03 - (cópia) - Professor Anselmo Salles Paschoa
- 04 - (cópia) - Dra. Zelinda Carneiro Gonçalves
- 05 - (cópia) - Dr. Helcio Modesto da Costa
- 06 - (cópia) - Arquivo

JMA/jma.